



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPU E COMARCA VINCULADA DE PIRES
FERREIRA

Recomendação nº 0001/2023/PmJIPU
Número do MP: 09.2023.00007638-8

Objeto:

Recomendar ao município de IPU e às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de IPU que adotem as providências necessárias para cumprirem integralmente a cobertura vacinal, segundo o Programa Nacional de Imunização – PNI.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do PROMOTOR DE JUSTIÇA titular da Promotoria de Justiça da Comarca de IPU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, incisos III, VI e IX, da Constituição Federal de 1988; artigo 26, inciso I, e alíneas, da Lei Federal nº 8.625/93, e atendendo às determinações constantes da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE;

CONSIDERANDO que, a teor do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (LONMP), cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhes o respeito pelos poderes estaduais ou municipais e, no exercício dessas atribuições, promover Ações Cíveis Públicas, Inquérito Cível, Recomendações dirigidas a órgãos e entidades, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, como explicita o art. 6.º da Lei 8.080/90, estão incluídas no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) as ações de vigilância epidemiológica, a qual se entende como um conjunto de ações que

Praça São Sebastião, 1020, Centro (Quadro da Igrejinha), Ipu-CE - CEP 62250-000
Telefone: (88) 3683-2196, E-mail: prom.ipu@mpce.mp.br
Fone: (88) 3683-2196prom.ipu@mpce.mp.br



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPU E COMARCA VINCULADA DE PIRES
FERREIRA

proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 7.º, VII, da Lei 8.080/90, as ações e serviços públicos de saúde devem ser obedecer, entre outros princípios, a utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

CONSIDERANDO que a mesma lei, em seu art. 18, preconiza que à direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Imunizações – PNI foi formulado em 1973, com o objetivo de coordenar as ações de vacinação que se caracterizavam, até então, pela descontinuidade, pelo caráter episódico e pela reduzida área de cobertura, sendo normatizado por meio da Lei nº 6.259/1975.

CONSIDERANDO que a vacinação é uma das medidas mais importantes e eficazes de prevenção de doenças, pois estimula o sistema imunológico a produzir anticorpos que destroem os micro-organismos invasores (bactérias ou vírus) tornando a pessoa, assim, imunizada.

CONSIDERANDO que os índices de cobertura vacinal têm apresentado diminuição nos últimos anos, e de forma mais preocupante nos anos de 2020 a 2022, por causa da pandemia do novo coronavírus, tanto pela mobilização das equipes de saúde para atendimento da covid-19, como pelo receio das pessoas em comparecer aos serviços de saúde, diminuindo as vacinações de rotina e deixando mais crianças em risco de contraírem doenças preveníveis;

CONSIDERANDO que, para que o país não vivencie novos surtos de sarampo ou outras doenças anteriormente controladas, é importante reordenar ações e serviços para retomar as coberturas vacinais em tempo oportuno, com esforço concentrado das esferas envolvidas, garantindo a infraestrutura e logística necessárias

Praça São Sebastião, 1020, Centro (Quadro da Igrejinha), Ipu-CE - CEP 62250-000
Telefone: (88) 3683-2196, E-mail: prom.ipu@mpce.mp.br
Fone: (88) 3683-2196 prom.ipu@mpce.mp.br



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPU E COMARCA VINCULADA DE PIRES
FERREIRA**

para evitar o desabastecimento de doses e a comunicação eficaz com a população, de forma a conscientizá-la sobre a importância da vacinação¹;

CONSIDERANDO que o êxito das ações de imunização resulta de uma associação de fatores, por parte das instâncias gestoras envolvidas, incluindo aquisição de insumos, garantia de infraestrutura, capacitação dos servidores que atuam nas salas de vacinas, monitoramento de dados para planejamento das próximas ações;

CONSIDERANDO que é imprescindível a atenção especial do poder público para o público infantil, principalmente as crianças na primeira infância, cujo organismo é mais vulnerável a doenças imunopreveníveis, para as quais as vacinas disponíveis no SUS se mostram plenamente eficazes;

CONSIDERANDO que dados obtidos junto ao Programa Nacional de Imunização (sipni.datasus.gov.br – 16 de janeiro de 2022), disponibilizados pelo Secretaria de Saúde do Estado (SESA), dão conta que o Estado do Ceará atingiu os seguintes percentuais das principais vacinas em crianças menores de 2 anos, estando abaixo da meta preconizada na maioria das vacinas, que é 90% para a BCG e 95% para as demais vacinas:

Vacina	Cobertura Vacinal (%) das vacinas em crianças menores de dois anos de idade, janeiro a dezembro de 2022, Ceará
BCG	102,6
Rotavírus Humano	79,7
Poliomielite(< 1 ano)	82,6
Poliomielite(VOP/VIP)(1ºREF)	72,2
Pneumocócica(1 ano)	82,2
Pentavalente (< 1 ano)	82,8
Tríplice Viral - D2	62,9

¹ Panorama apresentado pelo Instituto de Estudos para Políticas de Saúde sobre a Cobertura Vacinal do Brasil em 2020 (Letícia Nunes, maio de 2021) demonstra que o Brasil tem visto o seu desempenho na cobertura vacinal declinar e doenças imunopreveníveis ressurgirem nos últimos anos, apresentando gráficos comparativos extraídos Tabnet/Datasus: https://ieps.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Panorama_IEPS_01.pdf Acesso em: 17/01/2023.

Praça São Sebastião, 1020, Centro (Quadro da Igrejinha), Ipu-CE - CEP 62250-000
Telefone: (88) 3683-2196, E-mail: prom.ipu@mpce.mp.br
Fone: (88) 3683-2196 prom.ipu@mpce.mp.br



**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPU E COMARCA VINCULADA DE PIRES
FERREIRA**

Menigocócica Conj.C(< 1 ano)	82,1
Varicela	79,8
Hepatite A	76,7
FA(< 1 ano)	50,0
Pneumocócica(<1 ano)	84,1
Tríplice Viral - D1	85,8
Menigocócica Conj.C(1 ano)	82,5
Fonte: sipni.datasus.gov.br. Acesso em 16 de janeiro de 2023. Dados preliminares, sujeitos à alteração, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022	

CONSIDERANDO que os dados acima mencionados apontam que o Município IPU não atingiu as metas preconizadas nas seguintes vacinas:

Vacina	Cobertura Vacinal (%) das vacinas em crianças menores de dois anos de idade, janeiro a dezembro de 2022
BCG	92,6
Rotavírus Humano	60,6
Poliomielite(< 1 ano)	65,5
Poliomielite(VOP/VIP)(1ºREF)	59,5
Pneumocócica(1 ano)	
Pentavalente (< 1 ano)	66,3
Tríplice Viral - D2	50,1
Menigocócica Conj.C(< 1 ano)	63,3
Varicela	66,9
Hepatite A	64,7
FA(< 1 ano)	43,2
Pneumocócica(<1 ano)	68,1
Tríplice Viral - D1	75,0
Menigocócica Conj.C(1 ano)	70,4
Fonte: sipni.datasus.gov.br. Acesso em 16 de janeiro de 2023. Dados preliminares, sujeitos à alteração, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022	

Praça São Sebastião, 1020, Centro (Quadro da Igrejinha), Ipu-CE - CEP 62250-000
 Telefone: (88) 3683-2196, E-mail: prom.ipu@mpce.mp.br
 Fone: (88) 3683-2196prom.ipu@mpce.mp.br



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPU E COMARCA VINCULADA DE PIRES
FERREIRA

CONSIDERANDO o município de IPU está no grupo de 58 municípios cearenses com pelo menos 04 vacinas com cobertura abaixo de 80% das metas preconizadas.

CONSIDERANDO que é necessária a adoção de medidas pela gestão pública de saúde, na busca por melhores coberturas vacinais, com estratégias de comunicação e ações de mobilização social, para máxima adesão e convencimento da população sobre as vantagens e importância das vacinas, bem como os riscos da falta de imunização;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo n.º 09.2023.00007638-8 instaurado para fiscalizar, em âmbito municipal, o cumprimento das metas de cobertura vacinal traçadas pelo PNI, no ano de 2023, com adequação das ações de vigilância epidemiológica, em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus.;

RESOLVE RECOMENDAR ao **MUNICÍPIO DE IPU**, nas pessoas de seu Prefeito Municipal, de seus Secretários de Saúde, de Educação e Assistência Social, que:

- a. Elaborem plano de imunização com intuito de atingir as metas vacinais preconizadas pelo PNI;
- b. Articulem e realizem, com os setores de comunicação, educação, saúde, líderes religiosos e comunitários campanha local e engajamento da sociedade para cumprimento das metas de cobertura vacinal em todas as vacinas;
- c. Mobilizem os profissionais das unidades de saúde, inclusive quanto a necessidade de registro das doses aplicadas nos sistemas do MS e integre com as demais equipes;
- d. Realizem parceria entre Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação do Estado e do Município, Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do Estado e do Município para que haja intensificação da conscientização e da vacinação no

Praça São Sebastião, 1020, Centro (Quadro da Igrejinha), Ipu-CE - CEP 62250-000
Telefone: (88) 3683-2196, E-mail: prom.ipu@mpce.mp.br
Fone: (88) 3683-2196prom.ipu@mpce.mp.br



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPU E COMARCA VINCULADA DE PIRES
FERREIRA

público atendido por estas secretarias;

- e. Procedam a ampla divulgação sobre a importância da vacinação, principalmente entre as gestantes e futuros pais, além de utilizar a mídia local, incluindo rádios e outros meios (inclusive *site* do Município, repartições municipais, dentre outros, bem como campanha no comércio) para conscientizar a população em geral;
- f. Implantem o sistema de registro nominal dos vacinados e monitoramento, mensal, dos indicadores para elaborar estratégias, identificar erros de registro, dentre outros, inclusive referente as doses aplicadas em maternidades, públicas e privadas, e clínicas de imunização;
- g. **Identifiquem os faltosos e realizem busca ativa de não vacinados com elaboração de tabela com lista e número de pessoas nessa situação e realização de visitas pelos agentes de saúde e articulação com Conselho Tutelar, CREAS e CRAS e outros órgãos quando necessário;**
- h. Intensifiquem a vacinação de rotina, inclusive com estratégias diferentes, como horário estendido das salas de vacina, marcação da vacina, dia d da vacinação, tudo com ampla divulgação;
- i. Desenvolvam, juntamente com a SESA, ações de capacitação para os profissionais de saúde (vacinadores, digitadores, ACS, enfermeiros, médicos *etc*);
- j. Realizem ações extra-muros, possibilitando otimizar os imunobiológicos e outros insumos a partir de estratégias que oportunizem a vacinação do público alvo, tais como: realizar vacinação casa a casa ou locais e datas estratégicas;

Remeta-se a presente RECOMENDAÇÃO para o Prefeito Municipal, para a Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Educação e para a Secretaria Assistência Social, para adoção das providências cabíveis, e ainda para:

Praça São Sebastião, 1020, Centro (Quadro da Igrejinha), Ipu-CE - CEP 62250-000
Telefone: (88) 3683-2196, E-mail: prom.ipu@mpce.mp.br
Fone: (88) 3683-2196 prom.ipu@mpce.mp.br



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPU E COMARCA VINCULADA DE PIRES
FERREIRA

- I. As rádios difusoras do Município para conhecimento da RECOMENDAÇÃO, dando a devida publicidade;
- II. Remeta-se cópia da presente recomendação, ao CAOSAÚDE, para fins de ciência e acompanhamento do PROJETO IMUNIZA +;

REQUISIÇÃO À SECRETARIA DE SAÚDE DE IPU

Requisita-se, por fim, da Secretaria de Saúde, no prazo de 15 dias, a apresentação de plano, visando o cumprimento da cobertura vacinal obrigatória segundo o Programa Nacional de Imunização (cobertura de 90% para a BCG e de 95 % para as demais vacinas), com cronograma das ações que serão realizadas durante o ano de 2023.

Publique-se no Diário do MPCE.

Registre-se.

Arquive-se.

Ipu, 28 de março de 2023

Ítalo Souza Braga
Promotor de Justiça

Praça São Sebastião, 1020, Centro (Quadro da Igrejinha), Ipu-CE - CEP 62250-000
Telefone: (88) 3683-2196, E-mail: prom.ipu@mpce.mp.br
Fone: (88) 3683-2196 prom.ipu@mpce.mp.br